

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (84mg/mL) AMP 10mL, PREDNISONA 5mg COMP, RIFAMPICINA 300mg CAPS. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 378/2023 - PROC. Nº 207599/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 183/2023**: Contratação para realização de **Exame Potencial evocado do tronco encefálico (Bera) e emissão otoacústicas, com sedação**, para atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente E.C.S. **As propostas deverão ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 89591/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms5@gmail.com

Salvador, 06 de novembro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 005/2023 GREGÓRIOS ANO III COMUNICADO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal Complementar Nº 195/2022, Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Federal Nº 8.981/1995, Decreto Federal Nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar Nº 101/2000, Lei Municipal Nº 4.484/1992, Lei Municipal Nº 9.619/2022, Lei Municipal Nº 8.551/2014, Lei Municipal Nº 9.451/2019 Decreto Municipal Nº 23.781/2013, Decreto Municipal Nº 11.951/1998, Decreto Municipal Nº 23.856/2013, Decreto Municipal Nº 29.575/2018, Instrução Normativa MinC Nº 5/2023 e demais legislações pertinentes, torna público o comunicado sobre cronograma de interposição de recursos e envio de documentação complementar do EDITAL 005/2023 GREGÓRIOS ANO III, observadas as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. Cronograma:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	OS PROPONENTES PODERÃO INTERPOR RECURSO, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO V, QUANTO AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA DIVULGAÇÃO DESTE RESULTADO, POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: EDITAL.GREGORIOS@SALVADOR.BA.GOV.BR	DE 06/11/2023 ATÉ 08/11/2023
ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO ESTÁ CONDICIONADA AO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA, POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: EDITAL.GREGORIOS@SALVADOR.BA.GOV.BR , EM FORMATO PDF OU ATRAVÉS DE LINK QUE DIRECIONE PARA UMA PASTA DIGITAL (SEM SENHA DE BLOQUEIO) COM TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS, ATÉ AS 23H59, NO PRAZO DE 04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO.	DE 13/11/2023 ATÉ 17/11/2023

2 Dúvidas e informações: edital.gregorios@salvador.ba.gov.br.

3. É de responsabilidade do proponente acompanhar as publicações dos resultados do referido Edital, conforme os prazos estabelecidos.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESULTADO DO CADASTRO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS

Publicado no dom de 27/10/2023.

Retificado por conter incorreção.

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da administração indireta do município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, com fulcro na Lei Federal Complementar Nº 195/2022, Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Federal Nº 8.981/1995, Decreto Federal Nº 11.453/2023, Decreto Federal Nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar Nº 101/2000, Lei Municipal Nº 4.484/1992, Lei Municipal Nº 9.619/2022, Lei Municipal Nº 8.551/2014, Decreto Municipal Nº 23.781/2013, Decreto Municipal Nº 11.951/1998, Decreto Municipal Nº 23.856/2013, Decreto Municipal Nº 29.575/2018, Decreto Municipal Nº 36.870/2023 e demais legislações pertinentes, torna pública a retificação do resultado

preliminar do Cadastro de Pareceristas para Análise de Projetos Culturais, destinado à formação de um banco de dados de profissionais para atuar junto à FGM na execução das políticas culturais desenvolvidas no município de Salvador, facilitar a identificação de especialistas e favorecer o estreitamento do diálogo com agentes culturais brasileiros, conforme o disposto a seguir:

1. Do item 4

Onde se lê:

4. Os proponentes cujos cadastros estão pendentes de serem efetivados deverão resolver as respectivas pendências no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação deste resultado, por meio do endereço eletrônico cadastroparecerista@salvador.ba.gov.br

Leia-se:

4. Os proponentes cujos cadastros estão pendentes de serem efetivados deverão resolver as respectivas pendências no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação deste resultado, por meio do endereço eletrônico cadastro.pareceristas@salvador.ba.gov.br.

2. Do item 7

Onde se lê:

7. Consultas quanto à participação neste cadastramento poderão ser efetuadas através do e-mail cadastroparecerista@salvador.ba.gov.br.

Leia-se:

7. Consultas quanto à participação neste cadastramento poderão ser efetuadas através do e-mail cadastro.pareceristas@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 002/2023 SABCINE RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal Complementar Nº 195/2022, Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Federal Nº 8.981/1995, Decreto Federal Nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar Nº 101/2000, Lei Municipal Nº 4.484/1992, Lei Municipal Nº 9.619/2022, Lei Municipal Nº 8.551/2014, Lei Municipal Nº 9.451/2019 Decreto Municipal Nº 23.781/2013, Decreto Municipal Nº 11.951/1998, Decreto Municipal Nº 23.856/2013, Decreto Municipal Nº 29.575/2018, Decreto Municipal Nº 36.870/2023, Instrução Normativa MinC Nº 5/2023 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado de avaliação do Edital 002/2023 Sabcine, para apoio financeiro a propostas de atividades audiovisuais que possuem relevância para a cidade de Salvador, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. Eixo I – Produção

1.1. Produção de curta-metragem

1.1.1. Selecionados por ampla concorrência

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
12893	Pessoa Jurídica – MEI	51.666.328 PATRICK PORTUGAL DOS SANTOS	Cleo aos 70
6922	Pessoa Jurídica – MEI	27.649.371 LUMA OLIVEIRA FLORES	Como Nasce Um Rio
12971	Pessoa Jurídica – MEI	ANTONIO EDUARDO DE FREITAS TOSTA JUNIOR 01099085543	Guardião
14823	Pessoa Jurídica – MEI	31.605.312 KAROLINA GONCALVES DE AZEVEDO MENDONCA	Norma
14054	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	DAN - TERRITÓRIO DE CRIAÇÃO LTDA	Couraça
14079	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	DIMENTI PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	L DE LIBERDADE: ESPAÇOS DE LESBIANIDADES

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º Suplente	12586	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	L&P Produção de Filmes e Vídeos Ltda – ME	Amarelo Piscante
2º Suplente	7216	Pessoa Jurídica – MEI	THIAGO DUARTE SOUZA DA SILVA 04334669522	ENSAIO PARA UM CRIME
3º Suplente	9484	Pessoa Jurídica – MEI	Marconi de Oliveira Araponga Ensino de Arte e Cultura	Menino ou Menina?

1.1.2. Selecionados por cotas

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
14751	Pessoa Jurídica – MEI	51.858.800 CAIO JESUINO BONFIM PINTO	Ondas de Silêncio
14577	Pessoa Jurídica – MEI	34.554.296 MANOEL ALVES DE ARAUJO NETO	Quando as ondas do mar desligam